



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal n.º. 308/2015, de 09 de Junho do ano de 2015.

Denomina Escola padrão FNDE no Sítio Ambó neste município de ITAPETIM/PE, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Escola Municipal padrão FNDE no Sítio Ambó de Escola Municipal **Cristina Salvador de Lucena**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante
Prefeito